FETAGRO
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua: Padre Adolfo Rohl, N° 696 - Bairro: Casa Preta
Fone/Fax: (69) 3421 5985 / 3421 4419
CEP: 76.907-566 - Ji-Paraná/RO - Brasil
E-Mail: fetagro@fetagro.org.br / Site: www.fetagro.org.br

# EDITAL DECONVOCAÇÃO

## PLENÁRIA ESTADUAL DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RONDONIA - FETAGRO

Pelo presente Edital, a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - FETAGRO, por seu presidente abaixo assinado,em conformidade como Estatuto Social da entidade, bem como o disposto no Regimento Interno da 5ª Plenária Nacional de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – 5ª PNTTR, convoca representantes de todos os STTRs filiados em gozo dos seus direitos sociais junto a esta Federação, a comparecerem e participarem da Plenária Estadual dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares,que será realizada nos seguintes termos:

1) DATA: 24 e 25 de Setembro de 2019;

2) HORÁRIO: das 10:00 horas do dia 24 as 12:00 horas do dia 25;

3) LOCAL: Auditório do Laboratório Escola de Fitoterapia e Centro de Formação de Agricultores, localizado na Avenida Edson Lima Nascimento (Linha 94 – RO 472), Lote Urbano 08, Loteamento Jardim São Cristóvão, em Ji-Paraná/RO

4) TEMÁRIO:

I - Leitura e discussão do documento base da 5ªPlenária Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares— 5ª PNTTR da CONTAG;

II – Eleição dos (as) delegados e delegadas para a 5ª PNTTR da CONTAG;

III - Informes Gerais.

5) PARTICIPANTES:

I – Diretoria da FETAGRO, em gozo dos seus direitos sindicais;

II –Diretores/as dos sindicatos filiados, em dia com suas obrigações sociais;

ELEIÇÃO DE DELEGADOS (AS) À 5ª PNTTR

A Plenária Estadual elegerá 8 delegados e delegadas titulares e respectivos suplentes.

Observações Importantes:

- A lista de delegados e delegadas obedecerá obrigatoriamente:
  a) a paridade de gênero;

  b) a cota de, no mínimo, 20°/o (vinte por cento) de jovens trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares;
- Na composição de sua delegação, a Federação deverá observar a participação de delegados e delegadas da terceira idade e aposentados(as).

- Os diretores e diretoras da Federação não poderão ultrapassar o limite de 50% dos delegados e delegadas.
- Cada delegado ou delegada titular terá como suplente, obrigatoriamente, uma pessoa do mesmo sexo, e os suplentes dos jovens serão jovens.
- Só poderão indicar delegados e delegadas os Sindicatos em pleno gozo dos direitos sindicais, de acordo com o Estatuto da Federação a que seja filiado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os delegados e delegadas eleitos, bem como seus respectivos suplentes,deverão apresentar à Federação cópia de um documento com fotografia, preferencialmente a carteira do sindicato, e o comprovante de que estão em dia com o seu Sindicato.

8. DAS INSCRICOES PARADELEGADOSEDELEGADASA5ª PNTTR

A inscrição dos delegados e delegadas à 5ª PNTTR, titulares e suplentes, será realizada pela Federação no período de 01 de setembro a 01 de novembro de 2019, eletronicamente, no sistema disponibilizado pela CONTAG para este fim (www.contag.org.br/sistemas/eventos).

9.5ªPLENÁRIANACIONALDETRABALHADORESRURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES – 5ª PNTTR

A 5ª PNTTR será realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, no CESIR/CONTAG, situado na SMPW Quadra 01, Conjunto 02, Lote 02 – Núcleo Bandeirante –Brasília - DF.

O credenciamento dos delegados e delegados da 5ª PNTTR será realizado no dia 28 de novembro de 2019, no local de realização da mesma, das 8:30 às 12:00 horas, e os suplentes nas 2 (duas) horas seguintes.

Ji-Paraná/RO , 23 de Agosto de 2019.

Alessandra da Costa Lunas
Presidente

Sirlene Honoria Pinto de Oliveira
Sec. Geral